



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2550 / 2019

Dispõe sobre a concessão de contribuição financeira à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG.

Mensagem 121/2018

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas – AMAG, inscrita nº. CNPJ sob o nº. 19.686.039/0001-32, no exercício de 2019, até o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

§1º - A efetivação das despesas mencionadas no *caput* deste artigo fica condicionada à formalização de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

§2º - Para liberação dos recursos de que trata esta Lei, a entidade deverá estar com sua situação regularizada em relação aos eventuais recursos recebidos anteriormente do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contribuição mencionada no artigo anterior ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria.

02.08.00.04.122.0040.2196 – Contribuição a Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG

3.3.70.41.00 Contribuições – R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Caxambu (MG), 23 de janeiro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino


Comila Carvalho
DAB/MG 176.068

"PUBLICAÇÃO"
Confirme Art. 113 da LOM se
for na sede da Prefeitura
e Câmara Municipal.
Data de 23/01/19; 02/02/19
23 / 01 / 19
Adeliane
cras